



ATO EXECUTIVO R-Nº 023/2020

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e

CONSIDERANDO fato público e notório a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) do Projeto de Lei nº 351, em 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a antecipação, no exercício de 2020, do feriado civil da data magna do Estado de São Paulo, comemorado em 9 de julho;

R E S O L V E:

Artigo 1º Alterar os incisos XII, XIII e XIV, do artigo 6º da Deliberação Consad nº 031/2019 (que fixa o Calendário Administrativo para o ano de 2020), na seguinte conformidade:

(...)

Artigo 6º - Não haverá expediente administrativo, nas seguintes datas:

(...)

XII – 25 de maio – antecipação do feriado do dia 09 de julho - Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista;

XIII – 11 de junho – Feriado Religioso: Corpus Christi;

XIV - 12 e 13 de junho – dias não letivos – Recesso escolar;

(...)

Artigo 2º Incluir o inciso IX-a, no Art. 2º da Deliberação Consep nº 277/2019 (que fixa o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2020), na seguinte conformidade:

(...)

Artigo 2º - Não haverá aulas nas seguintes datas:

(...)

IX-a - 25 de maio – antecipação do feriado do dia 09 de julho - Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista

(...)

Artigo 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelos Conselhos de Administração e de Ensino e Pesquisa.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 22 de maio de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e dois de maio do ano dois mil e vinte.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria